



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
RUA SOLON DE LUCENA, Nº 10, CENTRO  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1011 de 03 de abril de 2017.

Dispõe sobre a autorização para efetuar alienação de veículo pertencente ao patrimônio do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alienação na forma de venda de veículo pertencente ao acervo patrimonial do município, o qual se encontra em condições precárias de uso, conforme especificação abaixo:

§ 1º - Será avaliado e vendido, o seguinte veículo:

I – Automóvel de passeio, marca Chevrolet/s10 LT DD4, modelo esp/caminhonete aberta/ cc dup, ano 2012/2013, de cor branca, placa OET8225-PB, chassi 9BG148FHODC403524, alco/gasol conforme cópia do documento em anexo.

§ 2º - A alienação do veículo acima mencionado obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao que prescreve a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** - A alienação do veículo acima mencionado não poderá ser efetuada por preço inferior ao da avaliação, e deverá ser precedida de procedimento licitatório com ampla divulgação e publicidade dos seus atos regulamentares.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da alienação do veículo descrito acima serão aplicados em complementação na aquisição de outro novo (0 KM), o qual ficará fazendo parte do patrimônio público municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz-PB, 03 de abril de 2017.

---

Francisco Dutra Sobrinho  
Prefeito Municipal